

TERMO ADITIVO 15/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.001.024/0001-82, neste ato designada contratante, por seu representante, o Presidente da Câmara Municipal Flávio Silva de Oliveira, brasileiro, vive em União Estável, inscrito no CPF sob nº 049.977.456-69, RG MG-10.209.867, SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade do referido município.

CONTRATADA: WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.278/0001-30, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, Rua Porto Velho , 191 – Bairro Vila, por seu representante legal Wilson Alves Valente, CPF: 042.814.556-63. Os CONTRATANTES celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato 029/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do quantitativo de serviços, nos termos previstos em sua cláusula do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3 – O valor do aditivo será de R\$ 48.981,37 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4-As despesas para exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria: 01.031.0001 3001 449051 – Obras e Instalações.




CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS

5- As demais cláusulas do Contrato 029/2020 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

5.2 - A CONTRADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato 029/2020.
São Gonçalo do Rio Abaixo, 01 de dezembro de 2020.


FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
CONTRATANTE


WILSON ALVES VALENTE
WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Momenci Maria Leite

CPF: 057 694466-17

2) Domielis Gonçalves de Carvalho

CPF: 314439416-37